



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

EDITAL Nº. 01/2019

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam abertas, no período de 21 de janeiro de 2019 à 15 de fevereiro de 2019, as inscrições para o processo de avaliação e seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes no âmbito do Município de Dores do Indaiá/MG, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se a composição do quadro de reservas para estagiários do Município de Dores do Indaiá/MG a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória do cadastro de reservas e o limite Máximo legal de 5 vagas por área.

1.3 - O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 O Município de Dores do Indaiá/MG disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio, sendo os seguintes valores:

a) estudantes do Ensino Superior do 1º ao 5º período: R\$ 300,00 (trezentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

b) estudantes do Ensino Superior do 6º ao 10º período: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.5 - O Processo Seletivo objetiva a formação de cadastro de reserva para estagiários nas **áreas de Serviço Social, Nutrição e Psicologia**. O quadro de reserva será feito em cada área, e atendendo também aos requisitos do tópico 1.4, ou seja será criado um quadro de reserva para estágio de ensino Superior do 1º ao 5º e do 6º ao 10º período em cada área.

1.6 - O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

2. DO ESTÁGIO

2.1 - O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

2.2 - A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais.

2.3 - O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor do Poder Executivo Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado.

2.4 - O estagiário cumprirá sua jornada de estágio estabelecendo compatibilidade com o expediente da Administração e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

3.1 - Ter participado do Processo Seletivo e obtido melhor colocação no mesmo para torná-lo apto à vaga;

3.2 - Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar em pleno curso, nos termos do item 1.5;

3.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser efetivadas pessoalmente junto à Advocacia Geral do Município de Dores do Indaiá/MG.

4.2 - A relação das inscrições validadas será publicada em quadro próprio na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá até a data de 16 de fevereiro de 2019.

4.3 – no ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada anexo I, copia dos documentos pessoais, comprovante de matrícula, declaração de média global do ano de 2018 emitido pela instituição de ensino ou copia do histórico escolar de 2018, para apuração da média global.

5. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo será composto de 01 (uma) única etapa, considerando a média global de desempenho do candidato no último ano do curso ao qual está matriculado, de caráter classificatório e eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Parágrafo Único – Para os candidatos que estiverem cursando o Primeiro período do ensino superior, será considerada a média global do último ano do ensino médio.

5.2. - Na hipótese de ocorrer empate, será adotado, exclusivamente o seguinte critério de desempate:

a) Maior idade.

6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 O resultado do presente processo seletivo será divulgado em quadro próprio na sede da Prefeitura Municipal até a data de 20 de fevereiro de 2019.

6.2 A convocação será feita através de contato pessoal com o candidato em momento oportuno e por conveniência da Administração Municipal.

6.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

7.2 - A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

7.3 - Após o encerramento das inscrições, não será permitido acrescentar documentos.

7.4 - Os casos omissos serão decididos na forma da legislação específica em especial a Lei Federal 11.788/2008 e a Lei Municipal Nº 2.558/2014.

8.5 - O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo de que trata este Edital será o do Município de Dores do Indaiá/MG.

Dores do Indaiá 15 de janeiro de 2019.

Ronaldo Antonio Zica da Costa

Prefeito Municipal

